



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

PORTARIA Nº. 3.169/2018

Ouro Preto do Oeste – RO, 31 de Outubro de 2018.

**“Dispõe sobre a nomeação de Hiago Franklin Souza Borges como Gestor dos Recursos do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e dá outras providências.”**

A Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme decisão tomada em reunião ordinária do dia 29/10/2018 e, considerando ainda, o disposto no Art. 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 (DOU de 25.08.2011), do Ministério de Previdência Social, que determina que os entes federativos deverão comprovar que o responsável pela gestão dos recursos dos seus regimes próprios de previdência social tenha sido aprovado em exame de certificado organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, bem como no parágrafo 4º do mesmo artigo que determina que o responsável retro citado deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do RPPS como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para função por ato da autoridade competente,

### **RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear o Senhor HIAGO FRANKLIN SOUZA BORGES, brasileiro, funcionário público de carreira desta Autarquia, portador do CPF n.º 006.891.802-09, como responsável pela Gestão dos Recursos do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para o exercício de 2019.

Art. 2º - O referido profissional será cadastrado junto ao Ministério da Previdência Social – MPS e terá todo o seu serviço vinculado e autorizado pelo Conselho Administrativo e Financeiro – C.A.F. e Diretoria Executiva do IPSM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, perdurando seus efeitos até 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

  
Nereide de Lima Cruz  
Presidente do C.A.F.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PUBLICAÇÃO**

**DE: 31/10/2018 A 07/11 /2018**

Kelle Aparecida Lucas dos Santos  
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica  
Port. 115/0

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO  
Publicação nº2494

De: 31/10/2018 07/11/2018

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dir. Protoc. Arq. Geral e Publicação  
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2018 CAF – CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO

O CAF – Conselho Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, através de seu presidente, instituído por força das disposições da Lei nº. 1.897/2012, de 19 de setembro de 2012, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**;

Considerando que, após analisada, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, para o exercício de 2019, constantes no relatório da política de investimentos, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as legislações em vigor.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, responsável em encaminhar o Demonstrativo da Política de Investimentos, ao Ministério da Previdência Social até 31 de outubro de 2018.

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do **IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, incumbida de dar publicação desta Resolução e da Política de Investimentos, nos placares municipais do Município em até 30 (trinta) dias após a sua aprovação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

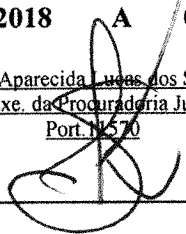
Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

  
Nereide de Lima Cruz  
Presidente do C.A.F.

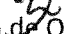
Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PUBLICAÇÃO**

**DE: 31/10/2018 A 07/11/2018**

Kelle Aparecida Lucas dos Santos  
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica  
Port. 115/10



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO  
Publicação nº2493  
De: 31/10/2018 07/11/2018

  
Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dirt. Protoc. Arq. Geral e Publicação  
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013